



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/264/2024

Adesão nº PMC / 002 / 2024

Processo Licitatório nº PRC / 130 / 2024

Processo Administrativo nº PMC / 9972 / 2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Adjunto Municipal de Obras e Infraestrutura, Thales Gonçalves Costa, e o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, José Lúcio de Castro, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **LOCADORA TERRAMARES LTDA**, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizado na ROD. BR-040 – KM 608, S/N, Bairro Campo das Flores Andreza, CEP: 36.417-140, cidade Congonhas - MG, neste ato representada por **Maris Stela Seabra da Mata**, portadora da Carteira de Identidade MG-11.324.367, SSP-MG e do CPF nº 060.132.116-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Gestora e na Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/011/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente o acréscimo de quantitativos de serviços existentes de serviços comuns de engenharia consistentes na prestação de serviços demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária para atender ao Município de Congonhas, totalizando o percentual de 24,89 % (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), conforme planilhas e a alteração das Sub Cláusulas 12.1.1.1 e 12.1.1.2 do Contrato PMC/264/2024 que passarão a vigorar com a seguinte redação: “Gestor: Jorge Geraldo Matias, Sec. Adjunto de Obras; Fiscais: Ivan Lopes Fernandes, CREA: MG 220760/D e Hebert Augusto de Paula, CREA: 325.846/D”

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 14.133/2021.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 5.612.146,34** (cinco milhões, seiscentos e doze mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) para o acréscimo de serviços existentes.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1- O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no

1ºAditCont.264 /2024- TERRAMARES

THALES
GONCALVES
COSTA:010777896
37

Assinado de forma digital
por THALES GONCALVES
COSTA:010777896
Data: 2025.03.13
11:37:22 -0300'

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:06013211
620

Assinado eletronicamente por MARIS STELA
SEABRA DA MATA:06013211
Data: 2025.03.13 11:37:22 -0300'

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4 - CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros

4.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 31 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 02 – Gestão de Obras Públicas

1.004 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

5- CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6 - CLÁUSULA SEXTA

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 13 de março de 2025

THALES
GONCALVES
COSTA:010777896
37

Assinado de forma digital
por THALES GONCALVES
COSTA:01077789637
Dados: 2025.03.13
11:38:35 -03'00'

Thales Gonçalves Costa
Secretário Municipal de Obras

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:0601321162
0

Assinado digitalmente por MARIS STELA
SEABRA DA MATA:06013211620
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF AS, OU=Prossindat, OU=25309277000121,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIS STELA
SEABRA DA MATA:06013211620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.13 10:05:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LOCADORA TERRAMARES LTDA
Maris Stela Seabra Da Mata

TESTEMUNHAS: 1.

2. Karen Stefane Jh. Silva